



JAN-02

Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

Brasília, 26 de Janeiro de 2018.

Plantão DN: Euridice, Ivanilda e Mario.

Conselho Fiscal: Rosângela, Ana Paula, Mozart, Mauro e Mozart Senna

INFORME SOBRE O XXIII CONGRESSO NACIONAL DA FASUBRA

ATENÇÃO

INFORMAMOS O NOVO PERÍODO DO XXIII CONGRESSO DA FASUBRA

06, 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2018

Poços de Caldas – MG

Em virtude do adiamento da data do XXIII Congresso da FASUBRA aprovado na penúltima Plenária Nacional da FASUBRA que ocorreu em Recife-PE, previsto para ocorrer em Novembro de 2017, informamos o novo período para a realização do XXIII CONFASUBRA. As novas datas estão estabelecidas no Regimento do Congresso, que deverá acontecer de 06 a 11 de maio de 2018, na cidade de Poços de Caldas – MG. A atualização das datas foi aprovada *ad referendum* pela Direção Nacional da FASUBRA, que levou em consideração o período em que o complexo de hotéis estaria disponível. A proposta será apresentada para apreciação dos delegados na próxima Plenária Nacional da FASUBRA, que ocorrerá em Brasília-DF, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2018.

Abaixo estão os artigos e parágrafos do regimento do XXIII CONFASUBRA que foram alterados, bem como as datas em uma tabela específica para melhor visualização.

REGIMENTO DO XXIII CONGRESSO DA FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS DO BRASIL – FASUBRA Sindical

Art. 1º - O XXIII Congresso da FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS DO BRASIL – FASUBRA Sindical (registro nº 46206.007893/2011-45) - XXIII CONFASUBRA será realizado nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2018.

(...)

Art. 4º As negociações serão feitas observando:

(...)

§ 2º - Para ter direito ao credenciamento de delegadas e delegados, os acordos de regularização financeira de dívidas deverão ser firmados e estar sendo cumpridos, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias antes da Plenária de Abertura do XXIII CONFASUBRA; e ao estabelecido no artigo 14 do estatuto da FASUBRA. (ou seja, até 07 de abril de 2018)

(...)

§ 6º - A assembleia geral é da categoria, portanto, podem votar os trabalhadores(as) filiados ou não filiados. Os delegados eleitos devem estar filiados às suas respectivas entidades de base, a um período maior ou igual a 90 dias antecedendo o CONFASUBRA.

(...)

Art. 8º. (...)

§ 1º - As Assembleias de Base serão realizadas no período de 15 de março a 24 de abril de 2018. A publicação da convocação das referidas assembleias deverá ocorrer, para toda a categoria, em um veículo oficial da entidade, com antecedência mínima de 20 dias.

§2º - As entidades de base deverão informar à Direção da FASUBRA Sindical, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a data da realização das Assembleias Gerais, para que possa ser viabilizada a designação de seus representantes;

(...)

§6º - A convocação da Assembleia Geral pela base, para tal fim deverá ser subscrita conjuntamente por um dos membros da Direção Nacional da FASUBRA Sindical, pelo menos, por 3 (três) trabalhadores/trabalhadoras filiados/filiadas da base do sindicato, com comunicação à comissão organizadora, devendo a mesma ser convocada a partir do dia 05 de abril de 2018 e realizada no período de 15 a 27 de abril de 2018, respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias, inclusive, de antecedência entre a convocação e sua realização;

(...)

§ 9º - A ata, os editais de Convocação da Assembleia Geral e as respectivas listas de presença, devidamente rubricados pelo(s) representante(s) da Direção Nacional, pelos trabalhadores

signatários da convocação e pelos demais membros integrantes da Mesa Coordenadora da Assembleia Geral, deverão ser entregues no ato do pré-credenciamento da entidade e enviados, impreterivelmente, à Comissão Organizadora do XXIII CONFASUBRA, até o dia 26 de abril de 2018, no caso de assembleia convocada pelas direções das entidades de base, e no caso de assembleia convocada diretamente pela base, até o dia 30 de abril de 2018.

(...)

Art. 10 - o prazo máximo de convocação das AG e comunicação a FASUBRA será até o dia 04 de abril de 2018, exceto nos casos das AG convocadas pela base, conforme previsão regimental.

(...)

Art. 13 - Para efeito de levantamento do número máximo de delegadas e delegados que cada entidade de base filiada tem direito a eleger, respeitados os demais dispositivos deste Estatuto e do Estatuto da entidade, a Direção Nacional da FASUBRA Sindical expedirá para todas as entidades filiadas documento solicitando atualização cadastral que deverá conter, no mínimo, solicitação de informações quanto ao número de trabalhadores ativos, aposentados, pensionistas, trabalhadores e empregados de instituições públicas de ensino superior, sejam estas integrantes da administração indireta, autárquica ou fundacional, além das empresas públicas, empresas terceirizadas.

(...)

§ 2º - Todas as entidades de base filiadas estão obrigadas a fornecer estas informações até o dia 12 de março de 2018.

(...)

XI – Elaborar o documento final de resoluções aprovadas no XXIII CONFASUBRA e encaminhar toda a documentação oficial para os órgãos competentes, bem como repassar para a direção eleita pelo XXIII CONFASUBRA no prazo de 15 dias. (ou seja, até 26 de maio de 2018)

(...)

Art. 21 - Do Funcionamento da Comissão Diretora.
I - A Comissão Diretora será instalada no dia 07 de maio de 2018.

(...)

§ 2º - O credenciamento dos delegados e delegadas titulares iniciar-se-á no dia 06 de maio às 8 horas e encerrar-se-á às 12 horas do dia 07 de maio de 2018.

§ 3º - O credenciamento dos delegados e delegadas suplentes acontecerá das 13h às 18h do dia 07 de maio de 2018. Serão credenciados/credenciadas suplentes de delegados e delegadas, respeitando a proporcionalidade das respectivas chapas presentes ao XXIII CONFASUBRA, conforme definido no artigo 5º, parágrafo 4º deste Regimento.

(...)

§ 10 - Para fim de cobertura de despesas necessárias à organização do XXIII CONFASUBRA, 30% (trinta por cento) do valor da inscrição do total dos delegados e delegadas de cada entidade deverá ser depositado até o dia 26 de abril de 2018, em conta corrente a ser informada

pela Comissão Organizadora do XXIII CONFASUBRA. Os outros 70% (setenta por cento) deverão ser efetuados até o ato do credenciamento, cujo valor da taxa de inscrição de R\$ 650,00 por delegado/delegada calculado já com o subsídio garantido pela Federação, e o valor por observador/observadora calculado com base no valor integral da taxa de inscrição conforme § 12 deste artigo.

(...)

CAPÍTULO X DAS TESES E MOÇÕES

Art. 38 - Os trabalhos apresentados pelas entidades ou participantes obedecerão à seguinte classificação:

I - TESES: devendo versar sobre item (s) constante (s) do Temário;

§ 1º - As teses foram enviadas em meio eletrônico à Comissão Organizadora até as 18 horas do dia 18 de agosto de 2017, horário de Brasília-DF, e podem ser atualizadas até as 22 horas do dia 02 de março de 2018 em decorrência da nova data do CONFASUBRA estabelecido pela plenária nacional, sendo mantidos os mesmos limitadores de número máximo de caracteres para a definição do tamanho da tese.

(...)

§ 4º - A Comissão Organizadora do XXIII CONFASUBRA deverá sistematizá-las, ordenando-as por sorteio já realizado, e disponibilizá-las na página da FASUBRA Sindical até as 18h do dia 05 de março de 2018, atualizando assim os arquivos das teses já disponíveis para acesso pela categoria, bem como inseri-las na mesma ordem do sorteio, no caderno de teses do XXIII CONFASUBRA.

§5º - As moções para deliberação em Plenário do XXIII CONFASUBRA deverão ser apresentadas em meio eletrônico, encaminhadas para congresso@fasubra.org.br, até as 19h do dia 05 de maio de 2018.

CAPÍTULO XI DAS ELEIÇÕES DA DIREÇÃO NACIONAL E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2018/2020

Este Regimento foi aprovado na Plenária Nacional da FASUBRA realizada em Recife nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2017, e será aprovada a atualização na Plenária Nacional da FASUBRA, a ser realizada em Brasília-DF, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2018.

Datas do XXIII CONFASUBRA

Prazo limite para que as delegadas e os delegados estejam filiadas e filiados nas respectivas entidades sindicais de base, para fins de participação no XXIII CONFASUBRA	Até 5 de Fevereiro de 2018
Período de realização das Assembleias (convocadas pelas entidades sindicais) para fins de eleição de delegadas e delegados para o XXIII CONFASUBRA	De 15 de março a 24 de abril de 2018
Período de realização das Assembleias Gerais pela Base (mediante ausência de convocação por parte das pelas entidades sindicais) para fins de eleição de delegadas e delegados para o XXIII CONFASUBRA	De 15 a 27 de abril de 2018
Prazo máximo de convocação das Assembleias Gerais convocadas pelas entidades sindicais de base e comunicação a FASUBRA.	Até 4 de abril de 2018
Negociação Financeira entre as entidades sindicais filiadas e a FASUBRA Sindical	Até 7 de abril de 2018
Fornecimento por parte de cada entidade de base para a Direção Nacional da FASUBRA, informações quanto ao número de trabalhadores ativos, aposentados, pensionistas, trabalhadores e empregados de instituições públicas de ensino superior, sejam estas integrantes da administração indireta, autárquica ou fundacional, além das empresas públicas, empresas terceirizadas	Até 12 de março de 2018
Instalação da Comissão Diretora do XXIII CONFASUBRA	06 de maio de 2018
Credenciamento de Delegadas e Delegados no XXIII CONFASUBRA	Do dia 06 de maio a partir das 8 horas com encerramento às 12 horas do dia 07 de maio de 2018.
Data limite para depósito de 30% do valor da inscrição do total dos delegados e delegadas de cada entidade	Até 26 de abril de 2018
Data limite para o pagamento/depósito de 70% restante do valor da inscrição do total dos delegados e delegadas de cada entidade	Até o ato de credenciamento dos delegados e delegadas.
Data limite para a atualização das teses já enviadas para o XXIII CONFASUBRA	02 de março de 2018
Publicação das teses atualizadas no site da FASUBRA	05 de março de 2018
Data limite para a apresentação de moções para deliberação em Plenário do XXIII CONFASUBRA	19 horas do dia 05 de maio de 2018

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

2018

JANEIRO

31

Reunião Nacional do FENTAS

FEVEREIRO

1 e 2

Reunião do Conselho Nacional de Saúde

3 e 4

Reunião Ampliada do Fórum dos Servidores Públicos Federais (FONASEFE) em Brasília - DF

5

Reunião Preparatória para a realização do III Encontro Nacional de Educação (III ENE)

19

Proposta de votação da Reforma da Previdência pelo Congresso Nacional

26 a 28

Reunião da Direção Nacional da FASUBRA

MARÇO

1

Reunião da Direção Nacional da FASUBRA

2 a 4

Plenária Nacional da FASUBRA em Brasília-DF

ABRIL

26 a 28

Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) em Belo Horizonte - MG

MAIO

06 a 11

XXIII Congresso Nacional da FASUBRA em Poços de Caldas - MG